



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR SÁ
Cada Vez Melhor

LEI MUNICIPAL Nº 097/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de SENADOR SÁ - Estado do Ceará, ALEX SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e em atenção ao que preceitua o artigo 8º da Lei Complementar 101/200 – LRF, **RESOLVE**, publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de SENADOR SÁ-CE, bem como na internet, através dos sites www.senadorsa.ce.gov.br e www.publicont.com.br, a **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO DE 2017**.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de SENADOR SÁ - Estado do Ceará.

SENADOR SÁ em, 01 de DEZEMBRO de 2016.


ALEX SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR SÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR SÁ
Cada Vez Melhor

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao art. 4º da Instrução Normativa do TCM nº 03/2000, DECLARO, para fins de prova junto a esse Órgão de Controle Externo, que a Prefeitura Municipal de **SENADOR SÁ - CE** publicou mediante afixação nos locais de amplo acesso público em geral no âmbito do Município de SENADOR SÁ - CE e através dos sites www.senadorsa.ce.gov.br e www.publicont.com.br, a **Lei Municipal Nº 097/2016**, de 30 de **NOVEMBRO** de 2016, que dispõe sobre a **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO DE 2017**, para o exercício financeiro de 2017, conforme EDITAL DE PUBLICAÇÃO anexo.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de SENADOR SÁ - Estado do Ceará.

SENADOR SÁ em, 01 de DEZEMBRO de 2016.



ALEX SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR SÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR SÁ
Cada Vez Melhor

DECRETO Nº 01120002/2016, 01 de DEZEMBRO de 2016.

Estabelece a *Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso* para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR SÁ-CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município para o exercício financeiro de 2017 será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único: a **Programação Financeira** consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada bimestre, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I desde Decreto.

Art. 3º O **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso** compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma do Anexo II.

Parágrafo único. O **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso** estará vinculado ao efetivo cumprimento da **Programação Financeira**, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a inoccorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

